



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎ 434-1176-1976

camaraourilandia@hotmail.com



COMISSÕES PERMANENTES:

- 1- CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL;
- 2- FINANÇAS, ORÇAMENTOS E TRIBUTAÇÃO;
- 3- EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO.

PARECER CONJUNTO Nº 0030/2021.

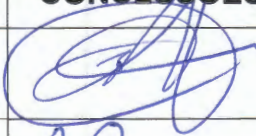
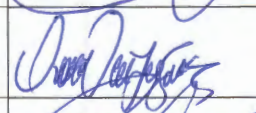
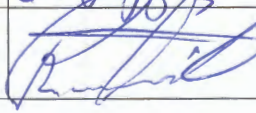
PARTE INTERESSADA: MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE.

OBJETO: PROJETO DE LEI Nº 027/2021 – Fica aberto Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), com a finalidade de pagamento dos Terrenos Urbanos com destinação à doação de terras para aterros e construção de casa indígena e dá outras providências.

EXAME: o Projeto de Lei nº 027/2021 foi submetido ao Regime de Urgência Especial, por se tratar da liberação de recursos orçamentários objetivando a **CONSTRUÇÃO DA CASA INDIGENA**, empreendimento há muito esperado pelas comunidades indígenas de Ourilândia do Norte.

VOTO DOS RELATORES DA MATÉRIA: Diante o exposto os relatores entendem que o Projeto de Lei 027/2021 atende o interesse público, é conveniente e constitucional, assim ser aprovado na íntegra.

Sala das comissões, 03 de novembro de 2021.

QUADRO DE ASSINATURAS E VOTOS DOS MEMBROS DAS COMISSÕES		
CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL	FAVORÁVEL ÀS CONCLUSÕES	CONTRÁRIO ÀS CONCLUSÕES
Presidente: Edivaldo Borges Gomes		
Vice-Presidente: Leosvaldo José da Silva		
Relator: Raimundo de Oliveira da Silva		



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎ 434-1176-1976

camaraourilandia@hotmail.com



FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO.	ORÇAMENTOS	E	FAVORÁVEL ÀS CONCLUSÕES	CONTRÁRIO ÀS CONCLUSÕES
Presidente: Almir Pereira Lima				
Vice-Presidente: Reginaldo Alves de Sousa (ad hoc)				
Relator: Walmy Cesar Costa Rodrigues				
EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO			FAVORÁVEL ÀS CONCLUSÕES	CONTRÁRIO ÀS CONCLUSÕES
Presidente: Walmy Cesar Costa Rodrigues (em exercício)				
Vice-Presidente: Renildo Bezerra Gomes (ad hoc)				
Relator: Almir Pereira Lima				

RESULTADO DA VOTAÇÃO NA COMISSÃO: APROVADO OS VOTOS DOS RELATORES



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE OURILÂNDIA DO NORTE**

Avenida das Nações, nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 303/2021 – GAB/PMON

Ourilândia do Norte/PA, 19 de outubro de 2021.

Ao
Excelentíssimo,
Vereador - Presidente da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte/PA,
Dr. Andrade Soares da Silva.

Senhor Presidente,

Encaminhamos-lhe, o Projeto de Lei que “Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 150.000,00 e dá outras providências”, diante das justificativas que seguem anexas.

Referido crédito será coberto mediante anulação parcial de dotações orçamentárias.

Respeitosamente, solicitamos a colaboração dos(a) Ilustres Vereadores(a) para apreciação e votação do presente Projeto de Lei, em Regime de Urgência Especial, conforme os preceitos do Regimento Interno dessa Casa de Leis, haja vista, o seu relevante interesse público.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevo com apreço e consideração.

Atenciosamente,

JULIO CESAR
DAIREL:79801
331291

Assinado de forma
digital por JULIO CESAR
DAIREL:79801331291
Dados: 2021.10.19
12:37:36 -03'00'

Júlio César Dairel

PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE/PA



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE OURILÂNDIA DO NORTE**

Avenida das Nações, nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 27/2021

DE, 19 DE OUTUBRO DE 2021.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial dentro do orçamento vigente e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, **Dr. Júlio César Dairel**, no uso das atribuições conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Ourilândia do Norte **APROVOU** e Eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), com a finalidade de pagamento dos Terrenos Urbanos com destinação à doação de terras para aterros e construção de casa indígena, observando a dotação orçamentária criada:

02. PODER EXECUTIVO

02. PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

02.02.06.15.122.0002.1119 - aquisições de terrenos urbanos com destinação à doação de terras para aterros e construção de casa indígena.

4.4.90.61.00 - aquisição de imóveis - recursos própriosR\$150.000,00

Art. 2º - O recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o art. 1º é proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, art. 43, § 1º, inciso III:

02. PODER EXECUTIVO

02. PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

02.02.02.04.122.0002.2010 – Manutenção de Gabinete do Prefeito

3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção....R\$150.000,00

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado proceder as adequações necessárias nas peças de gestões do ano vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA, em 19 de setembro de 2021.

JULIO CESAR

DAIREL:79801331291

Assinado de forma digital por
JULIO CESAR DAIREL:79801331291
Dados: 2021.10.19 12:37:50 -03'00'

Júlio César Dairel

PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE/PA



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE OURILÂNDIA DO NORTE**

Avenida das Nações, nº 415, Centro, CEP: 68360-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.843/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (84) 3434-1285/1284



GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Ilustríssimos(a) Vereadores(a).

O Projeto de Lei surge em decorrência da necessidade de adquirir os Terrenos Urbanos para retirada de terras/cascalho, com destinação à doação para aterros e a construção de casa indígena.

Nesta esteira, o Poder Executivo já se encontra em processo de Desapropriação Amigável de uma área que amolda nos parâmetros, conforme documentação em anexo.

Diante destas argumentações, solicitamos aos Nobres Pares a aprovação desta matéria.

Destarte, acreditando ser suficiente a justificativa apresentada, solicito de Vossa Excelência e dos demais Nobres Edis que a presente propositura seja apreciada e aprovada em Regime de Urgência Especial, nos termos do Regime Interno da Câmara Municipal.

Dessa forma, damos por justificado e remetemos a essa Egrégia Câmara de Vereadores o Projeto de Lei.

Diante dos motivos explanados, reiteramos a necessidade da aprovação do presente Projeto de Lei, invocando o reconhecimento por parte dos nobres vereadores.

JULIO CESAR

DAIREL:79801331291

Assinado de forma digital por
JULIO CESAR DAIREL:79801331291
Data: 2021.10.19 12:38:02 -03'00'

Júlio César Dairel

PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE/PA



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações, nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.960.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1280/1294



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 107

DE, 08 DE OUTUBRO DE 2021.

“Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, em favor do Município de Ourilândia do Norte, o imóvel mencionado abaixo, com destinação à doação de terras para aterros e construção de casa indígena.”

O Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, **Dr. Júlio César Dairel**, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso IX do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Ourilândia do Norte-PA, que atribui privativamente ao prefeito Municipal a expedição de Decreto;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, *caput*, alínea "m", e art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

CONSIDERANDO a necessidade urgente de doações de terras para aterros e de construção de casa para os indígenas do município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, em favor do Município de Ourilândia do Norte, o imóvel urbano Lote 03-E, com área total 4.687,74 m², localizado à margem oeste do Bairro/Residencial Alvorada, matrícula sob o número 5556 no Serviços de Notas e de Registros Públicos de Ourilândia do Norte – Ofício Único, Estado do Pará.

Art. 2º - O imóvel a que se refere o art. 1º, concluído o processo de desapropriação, será destinado a doação de terras para aterros e construção de casa indígena.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias do Poder Executivo do Município de Ourilândia do Norte.

Art. 4º - A Procuradoria Geral do Município fica autorizada a promover, na forma prevista em legislação, a desapropriação do imóvel a que se refere o art. 1º, e pode, para efeito de imissão

JULIO CESAR
DAIREL:7980
1331291

Assinado de forma digital por JULIO CESAR DAIREL:79801331291
Data: 2021.10.08 10:55:06 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações, nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



ADM: 2021/2024

GABINETE DO PREFEITO

provisória na posse, alegar a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo tal prazo ser prorrogado em caso de necessidade ou agravamento da pandemia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA, 08 de outubro de 2021.

JULIO CESAR
DAIREL:7980
1331291

Assinado de forma
digital por JULIO CESAR
DAIREL:79801331291
Dados: 2021.10.08
10:55:17 -03'00'

Júlio César Dairiel

PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE/PA

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINANDO – FMAS

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 28.493.362/0001-80
Contratada: Thauanne da Cruz Gonçalves Valentini
Nº do Contrato: 046/2021
CPF: 000.196.282-50
Função: Assistente Social
Salário Contratual: R\$ 2.895,02
Início: 18 de Agosto; **Término:** 31 de dezembro de 2021
Data da Rescisão: 10 de Setembro de 2021

ANDRÉA RIBEIRO DE GUSMÃO CAMPOS
 Secretária Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINANDO – PMON

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 28.493.362/0001-80
Contratada: Diomar Alves da Paz
Nº do Contrato: 078/2021
CPF: 890.992.22-20
Função: Auxiliar de Serviços Gerais
Salário Contratual: R\$ 1.100,00
Início: 06 de Abril; **Término:** 31 de dezembro de 2021
Data da Rescisão: 30 de Setembro de 2021

JÚLIO CÉSAR DAIREL
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marcos Vinicius Dairel
Código Identificador:555D822C

GABINETE
EXTRATO DECRETO Nº 107

DECRETO Nº 107 DE, 08 DE OUTUBRO DE 2021.

“Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, em favor do Município de Ourilândia do Norte, o imóvel mencionado abaixo, com destinação à doação de terras para aterros e construção de casa indígena.”

O Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, **Dr. Júlio César Dairel**, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso IX do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Ourilândia do Norte-PA, que atribui privativamente ao prefeito Municipal a expedição de Decreto;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, *caput*, alínea “m”, e art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

CONSIDERANDO a necessidade urgente de doações de terras para aterros e de construção de casa para os indígenas do município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, em favor do Município de Ourilândia do Norte, o imóvel urbano Lote 03-E, com área total 4.687,74 m², localizado à margem oeste do Bairro/Residencial Alvorada, matrícula sob o número 5556 no Serviços de Notas e de Registros Públicos de Ourilândia do Norte – Ofício Único, Estado do Pará.

Art. 2º - O imóvel a que se refere o art. 1º, concluído o processo de desapropriação, será destinado a doação de terras para aterros e construção de casa indígena.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias do Poder Executivo do Município de Ourilândia do Norte.

Art. 4º - A Procuradoria Geral do Município fica autorizada a promover, na forma prevista em legislação, a desapropriação do

imóvel a que se refere o art. 1º, e pode, para efeito de imissão provisória na posse, alegar a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo tal prazo ser prorrogado em caso de necessidade ou agravamento da pandemia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA, 08 de outubro de 2021.

JÚLIO CÉSAR DAIREL

Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA

Publicado por:
 Marcos Vinicius Dairel
Código Identificador:14FFBC9A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DIÁRIA 1717

PORTARIA Nº 1717/2021-PMP/GP

O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER, 01 (uma) diária**, no valor de **R\$ 180,00** (cento e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr.(a). SANDRA DE JESUS SEIDEL**, servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL**, que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.

PERÍODO: Nº CONTROLE DESTINO:

04 A/ 05/10/2021 100 TUCURUI

OBJETIVO DA VIAGEM: PARTICIPAR DO I ENCONTRO PRESENCIAL: INTERSETORIALIDADE: PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA NA EDUCAÇÃO E CONSELHO ESCOLAR.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: **BASA**, Agência 130, conta corrente nº.1497-8, inscrição no CPF nº. 716.262.712-91.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 04 DE OUTUBRO DE 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE

Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitada.

LAYANE CARVALHO BAHIA

Secretária de Administração

Decreto 01/2021

Publicado por:
 Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:271B32D7

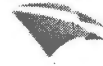
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 20210143 ORIGEM:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 20210143
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 20210143
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE OURILÂNDIA DO NORTE**

Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



Trabalhando para o povo!

ADM: 2021/2024

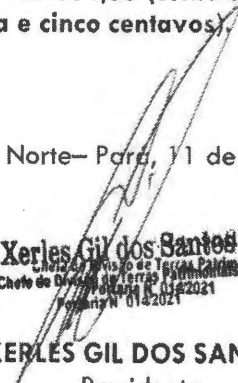
LAUDO DE AVALIAÇÃO PRÉVIA

Em cumprimento ao disposto no **DECRETO Nº 107/2021**, de 08 de outubro de 2021, subscrito pelo Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA, Dr. Julio Cesar Dairel, realizamos o levantamento do imóvel denominado de **LOTE 03-E**, fruto de desmembramentos posterior do LOTE 03-B, de propriedade de ZULENE DOS SANTOS ARAUJO, inscrita no CPF n.º 559.011.902-20 e RG n.º 3.450.820 2ª via, PC/PA, situado à margem oeste do Bairro/Residencial Alvorada, neste município de Ourilândia do Norte - Pará, pelo que emitimos o presente **LAUDO DE AVALIAÇÃO PRÉVIA** com o valor de mercado para a compra e/ou venda, conforme a seguir descritos:

Objeto: Imóvel urbano (não edificado), matriculado sob número 5556 no serviços de notas e de registros públicos deste município, denominado de LOTE 03-B, com área de 201.550,00 m², que será alvo de desmembramento e maiores detalhes mediante, dando origem ao imóvel em questão **LOTE 03-E** com área de 4.687,74 m², conforme se denota em levantamento planimétrico em anexo.

Valor da avaliação: R\$ 152.351,55 (cento e cinquenta e dois mil trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).

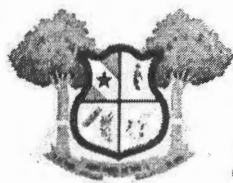
Ourilândia do Norte - Pará, 11 de outubro de 2021.


Xerles Gil dos Santos
Chefe do Departamento de Terras Patrimoniais
CNPJ nº 0142021

XERLES GIL DOS SANTOS
Presidente


DENIR RODRIGUES BRAGA
Membro


PEDRO ALVES DE ARAUJO
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68300-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



Trabalhando para o povo!

AD. n.º: 2021/2024

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE MERCADO

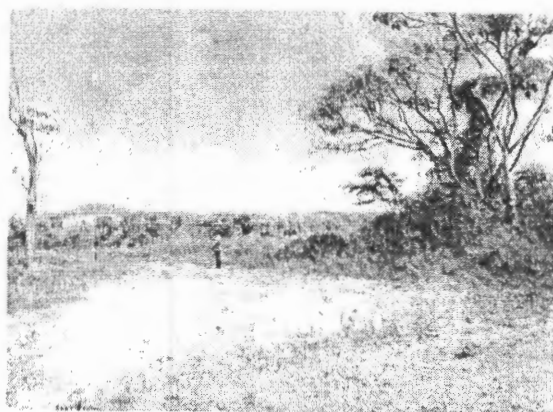
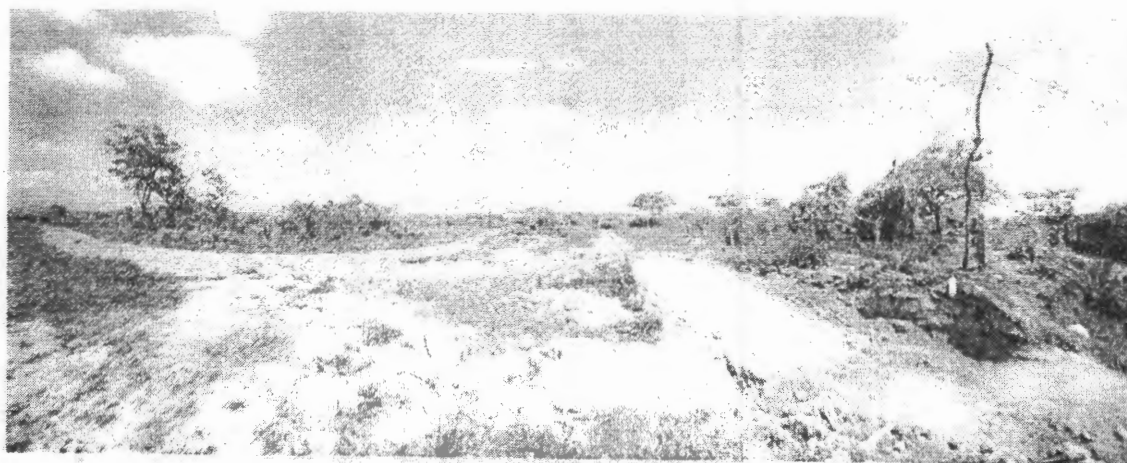
Imóvel: terreno urbano (não edificado), matriculado sob número 5556 no serviços de notas e de registros públicos deste município, denominado de LOTE 03-B, com área maior de 201.550,00 m², que será alvo de desmembramento e maiores detalhes adiante, dando origem ao imóvel em questão LOTE 03-E com área de 4.687,74 m², conforme se denota em levantamento planimétrico em anexo.

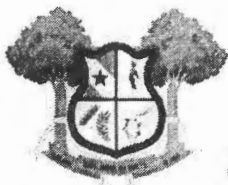
Localização: situado à margem oeste do Bairro/Residencial Alvorada, neste município de Ourilândia do Norte - Pará.

RESUMO

IMÓVEL TERRENO URBANO, NÃO EDIFICADO. **TOTALIZANDO 4.687,74 m².**

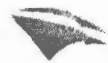
VALOR COMERCIAL PARA DESAPROPRIAÇÃO (MODALIDADE AMIGAVEL): **R\$ 152.351,55.**





PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



Trabalhando para o povo!

ADM: 2021/2024

1 - INTRODUÇÃO:

O presente trabalho tem por objetivo, determinar o justo valor de aquisição do imóvel urbano, situado à margem oeste do Bairro/Residencial Alvorada, neste município de Ourilândia do Norte - Pará, atualmente desocupado e que será alvo de maiores detalhes adiante.

2 - METODOLOGIA:

Para o objeto em pauta, sem dúvida o Método Comparativo Direto de Dados de Mercado, atendendo ao Grau de Fundamentação I e Grau de Precisão I é o mais adequado e o que apresentará melhor resultado. Tal método é definido pela NBR 14653-1, e 14653-2 - Avaliação de Bens (Parte 1: Procedimentos Gerais e Parte 2: Imóveis Urbanos), da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.

3 - PRINCÍPIOS E RESSALVAS:

Todas as opiniões, análises e conclusões emitidas neste laudo, foram baseadas nas informações colhidas através de pesquisas e levantamentos efetuados, admitindo-se como verdadeiras as informações prestadas por terceiros.

Partimos do princípio de que toda documentação apresentada se encontra com informações corretas.

Consideramos, para fins de avaliação, que o imóvel se encontra livre e desimpedido de quaisquer ônus ou dívidas ou impedimentos judiciais ou extrajudiciais que possam influenciar, de algum modo, na posse e usufruto imediato do mesmo.

Os avaliadores assumem a responsabilidade sobre a matéria, códigos ou regulamentos próprios.

Não foram efetuadas investigações específicas no que concerne a defeito dos títulos, invasões, hipotecas, superposições de divisas e outros, por não integrarem ao objetivo desta avaliação.

Em cumprimento ao disposto no **DECRETO Nº 107/2021**, de 08 de outubro de 2021, subscrito pelo Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA, Dr. Julio Cesar Dairel.

Neste município de Ourilândia do Norte- Pará, pelo que emitimos o presente **LAUDO DE AVALIAÇÃO** com o valor de mercado para a aquisição, é;

R\$ 152.351,55 (cento e cinquenta e dois mil trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.990.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



ADM: 2021/2024



Ourilândia do Norte - Pará, 11 de outubro de 2021.

Xerles Gil dos Santos
Xerles Gil dos Santos
Chefe de Divisão de Terras Patrimoniais
Patente Nº 014/2021

XERLES GIL DOS SANTOS
Presidente

Denir Rodrigues Braga
DENIR RODRIGUES BRAGA
Membro

Pedro Alves de Araujo
PEDRO ALVES DE ARAUJO
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações, nº 415, Centro, CEP: 68300-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.960.843/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1288/1284



GABINETE DO PREFEITO

A

Ilustríssima,

Proprietária do Loteamento Laura Leite,

Sr^a. ZULENE DOS SANTOS ARAÚJO.

Prezada Senhora,

O objetivo da presente, serve para comunicar que, nos termos do Decreto Municipal nº 107/2021, de 11 de outubro de 2021, o imóvel urbano Lote 03-E, localizado à margem oeste do Bairro/Residencial Alvorada, matrícula sob o número 5556 no Serviços de Notas e de Registros Públicos de Ourilândia do Norte – Ofício Único, Estado do Pará, com área de 4.687,74 metros quadrados, de vossa propriedade, foi declarado de UTILIDADE PÚBLICA para fins de desapropriação amigável ou judicial, destinada à com destinação à doação de terras para aterros e construção de casa indígena.

Para fins de desapropriação, esses imóveis foram avaliados no valor de R\$ 152.351,55 (cento e cinquenta dois mil, trezentos e um reais e cinquenta e cinco centavos), de acordo com o Laudo de Avaliação elaborado por uma comissão especialmente designada para esse fim.

Isto posto, o Município de Ourilândia do Norte/PA, visando uma desapropriação amigável, propõe pagar nos imóveis o valor de R\$ 150.000,00 (cento cinquenta mil reais), após a assinatura da escritura pública de desapropriação. A outorga da escritura pública de desapropriação amigável será efetuada na data da concordância da presente proposta, bem como da lavratura dos documentos pertinentes a esta transação.

Sem outro particular para o momento, subscrevo-me.

Gabinete do Prefeito do município de Ourilândia do Norte/PA, em 13 de outubro de 2021.

Atenciosamente,

JULIO CESAR
DAIREL:79801331
291

Assinado de forma digital por
JULIO CESAR
DAIREL:79801331291
Dados: 2021.10.13 17:32:36
-03'00'

Júlio César Dairel

PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE/PA

Ao,

Excelentíssimo,

Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte- Pará

Drº Júlio César Dairel

No que concerne a força do Decreto Municipal nº 107/2021, de 11 de Outubro de 2021, referente ao imóvel urbano que se encontra situado sob a matrícula 5556 no serviços de notas e de Registros Públicos de Ourilândia do Norte- Ofício Único, Estado do Pará, com área de 4687,74 metros quadrados, informo, que em razão da declaração emitida por parte desta Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, estamos de acordo com a modalidade de desapropriação amigável.

Notadamente, observando a análise e o **LAUDO DE AVALIAÇÃO PRÉVIA**, datado em 11 de Outubro de 2021, que tem como origem o **LOTE 03-E, GLEBA LUCIANA**, é possível verificar que o valor mencionado ainda que, não compreenda como o valor real do imóvel, é um valor que não se encontra *aquém* do valor de mercado, estando em aptidão e nos termos do que emana as transações comerciais.

Desta feita, informamos que aceitamos a proposta exteriorizada por parte deste município no *quantum* apresentado.

Confiantes na boa acolhida ao ofício apresentado, ratificamos, nesta oportunidade, protestos de consideração e apreço.



Zulene dos Santos Araújo

CPF: 559.011.902-20

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Ourilândia do Norte- PA
RECEBIDO EM 14/10/2021 às 11:04
Jamilson P. dos Santos Oliveira
Assessor Jurídico do Município
Decreto Municipal nº 002/2021
CNPJ nº 19.293